



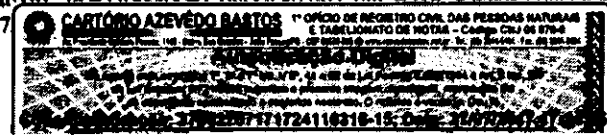
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



107	Minador - Altinho da Vargem - Serra do Fundo	Altinho da Vargem	24	Veículo pequeno	8:00/11:55
108	Minador - Altinho da Vargem - Laranjeira - Barroão - Altinho da Vargem	Minador	31	Veículo pequeno	13:00/17:00
109	Fazenda Lagoa Rasa - Ipoieirinha	Caruaru	50	Veículo pequeno	7:30/11:55
110	Sede	Tanque Novo	18	Veículo pequeno	13:00/17:00
111	Tanque de Terra	Sede (Polivalente)	35	Sprinter ou similar	13:30/17:30
112	Boa Vista - Escola Agrícola - Laginha	Boa Vista	45	Ônibus	8:00/11:55 13:00/17:00
113	Pedreira II - Açude Itaurandi - Sede - Sede - Pedreira I - Tanque de Terra - Fazenda Adauto Mota - Tanque de Terra	Sede	43	Sprinter ou similar	8:00/11:55 19:00/22:30
114	Tanque de Terra - Alto do São João - Sede - Pedreira - Casas Populares	Tanque de Terra	32	Sprinter ou similar	13:00/17:00
115	Boa Vista - Goiabeira -	Sede (Polivalente)	30	Ônibus	13:00/17:30
116	Bandiaçu - Balagão - Bandiaçu - Lagoa do Meio - Lagoa Grande	Bandiaçu	80	Kombi ou similar	8:00/11:55 13:00/17:00
117	São João - Terra Nova	Sede (CAIC)	65	Veículo pequeno	8:00/11:55 13:00/17:00
118	Sede - Riacho do Morro - Juazeirinho	Riacho do Morro	38	Kombi ou similar	7:30/11:55
119	Sede - Cantinho - Varginha - Cachorrinha - Tanque da Baraúna - Tanque Novo - Cantinho	Tanque Novo	51	Kombi ou similar	13:00/17:30
120	Pinda - Sítio II - Olhos D'Água - Sítio II - Sítio I	Sítio II	28	Kombi ou similar	8:00/11:55
121	Olhos D'Água - Sítio II - Sítio I	Sítio II	14	Kombi ou similar	8:00/11:55
122	Domingos - Cachorrinha -	Sede	24	Ônibus	7:30/11:55

Perceção Municipal de Cultura e Recreação  
Secretaria Municipal de Cultura e Recreação  
Praça Theógenes A. Calixto, 58 - Graveté - Conceição do Coité - BA - CEP: 48730-000 - Tel.: 71 3372-1111  
Fone: 1.447.0907/13

Cartório Azevedo Bastos - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIB nº 8704 - 13.843.842/0001-57



Crispiano Daltro



PCA Nº 093/2014

OCORRÊNCIA DE FOLHA DE FÉRMENOS DE FOLHA DE FÉRMENOS

Cp.:

Fls.:

Nº:

503

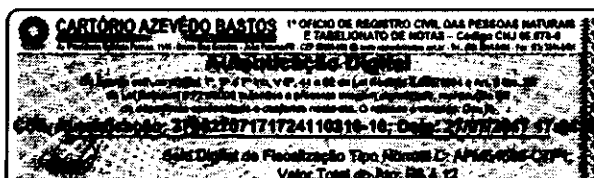
06 02 14

Obj. de:

Ser. de:

06 02 14

Adm. Gerson de Silva Dias  
Chefe Setor de Fiscalização e Registro  
CRA-BA-00018





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

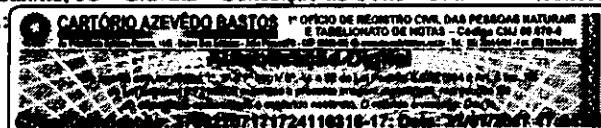


	Cantinho				
123	Parque seu Alemão - Domingos - Cachorrinha - Tanque da Baraúna - Sossego	Sede	42	Ônibus	13:00/17:30
124	Estrada dos Bois - Onça	Sede	78	Ônibus	7:30/11:55 13:00/17:30
125	Onça	Sede	34	Ônibus	19:00/22:30
126	Coité - Cidade Jardim - CAIC - Santa Rosa	Sede	26	Ônibus	7:30/11:55
127	Sede - Santa Rosa	Sede	58	Ônibus	13:00/17:30
128	Cidade Jardim	Sede	12	Ônibus	7:30/11:55
129	Baton - Nova Palmares - Laginha	Sede	34	Ônibus	13:30/17:30
130	Ladeira Grande - Correio - Espaço Show - Rodoviária - Estrada dos Bois	Pedras	88	Micro-ônibus	7:30/11:55 13:00/17:30
131	Sossego	Sede	24	Micro-ônibus	13:00/17:30
132	Algodões - Tamburi - Cruzeiro de Aroeira	Aroeira	22	Kombi ou similar	19:00/22:30
133	Condução de estudantes de Patos, Santa Rosa e Populares para Escola de Educação Especial no CAIC	SEDE	70	Veículo pequeno	8:00/11:55 13:00/17:00
134	Condução de estudantes de Terra Nova São João para o CAIC	SEDE	65	Veículo pequeno	8:00/11:55 13:00/17:00
135	Condução de estudantes do Bairro da Jaqueira, Mansão, Quadra, Rua Carijé e Climecc para CAIC	SEDE	40	Veículo pequeno	8:00/11:55 13:00/17:00
136	Condução de estudantes de Correia, Olhos D'Água, Sítio, Pinda, Quebradinha, Lagoa do Barro e adjacências para Sítio II	ZONA RURAL	90	Veículo pequeno	8:00/11:55 13:00/17:00
137	Condução de estudantes da comunidade de Clários e Salgadália para o CAIC	SEDE	60	Veículo pequeno	8:00/11:55 13:00/17:00

*Handwritten signature and stamp of the Municipality of Conceição do Coité.*

Rua Theógenes A. Calixto, 58 - Gravatá - Conceição do Coité - BA. - www.conceicaoocoite.ba.gov.br

CEP: 48230-000 - Tel.:



PJ:13.843.842/0001-57

*Handwritten signature: Crispiniano Dutra*

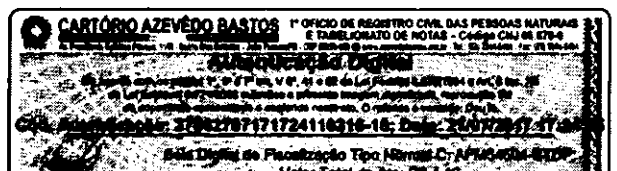


RCA Nº 093/14

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DA BAHIA - CRA

Opção: \_\_\_\_\_  
6 parâmetros: \_\_\_\_\_  
Nº: 503                      06 02 14  
exposição: \_\_\_\_\_  
Salvador, 06 02 14

Acm. Gerson de Silva Dias  
Chefe Setor de Expediente e Registro  
CRA-BA/000118





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



138	Condução de estudantes de Cantinho e Fluminense para o CAIC	SEDE	20	Veículo pequeno	8:00/11:55 13:00/17:00
139	Condução de estudantes de Tanque Novo para o CAIC	SEDE	20	Veículo pequeno	8:00/11:55 13:00/17:00
140	Condução de estudantes de Domingos para o CAIC	SEDE	30	Veículo pequeno	8:00/11:55 13:00/17:00
141	Condução de estudantes de Canta Galo para Bandiaçu	ZONA RURAL	28	Veículo pequeno	8:00/11:55 13:00/17:00
142	Condução de estudantes de Aroeira e Ladeira para Caic	SEDE	56	Veículo pequeno	8:00/11:55 13:00/17:00
143	Condução de estudantes de Goiabeira para o CAIC	SEDE	24	Veículo pequeno	8:00/11:55 13:00/17:00
144	Condução de estudantes de Laginha e Pedreira para o Caic	SEDE	24	Veículo pequeno	8:00/11:55 13:00/17:00
145	Condução de estudantes de Sambaíba para o CAIC	SEDE	20	Veículo pequeno	8:00/11:55 13:00/17:00

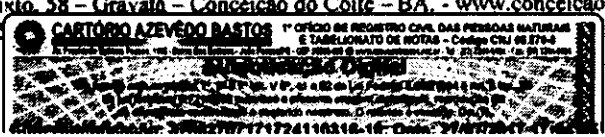
\*\*Do roteiro 133 ao 145 os horários representam os turnos em que as escolas especiais funcionam, porém, em alguns casos os estudantes estudam em um turno regular e no turno oposto tem atendimento especializado, duas vezes na semana, em um horário agendado de 50 minutos, durante o qual o carro precisa estar à disposição.

**RELAÇÃO DE ROTEIROS NÃO FIXADOS**

1	Condução de diretores e vice-diretores em exercício da função	Região de Altinho da Vargem e Laranjeira	40	Veículo pequeno
2	Condução de diretores e vice-diretores em exercício da função	Onça - Riacho do Morro - Maxixe e Juazeirinho	50	Veículo pequeno
3	Condução de diretores e vice-diretores em exercício da função	Sossego - Domingos - Cachorrinha e Tanque Novo	50	Veículo pequeno
4	Condução de diretores e vice-diretores em exercício da função	Açude - Pedreira - Tanque de Terra	40	Veículo Pequeno
5	Condução de diretores e vice-	Boa Vista - Escola	50	Veículo

Perpênia Maria B...  
Secretaria Municipal de Educação  
Cultura e Esporte  
Portaria 321/2013  
em 1.447, 09/07/13

Robôgenes A. Calixto, 58 - Gravatá - Conceição do Coité - BA, - www.conceicaodoquite.ba.gov.br



13.843.842/0001-57

Crispinião Daltro

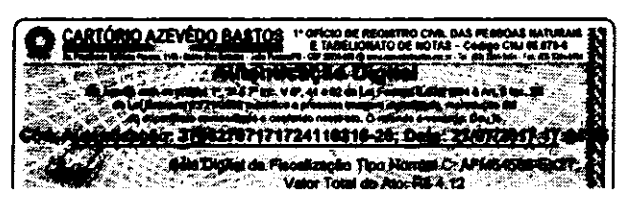


RCA Nº 093/2014

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DA BAHIA - CRA-BA

O presente documento  
é parte do processo nº 503 de 06 de 14  
expedido em 06 de 14  
Salvador, 06 de 14

Adm. Gerson de Silva Dias  
Chefe Setor de Fiscalização e Registro  
CRA-BA nº 018





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	diretores em exercício da função	Agrícola - Nova Palmares e Baton		pequeno
6	Condução de diretores e vice-diretores em exercício da função	Bandiaçu	40	Veículo pequeno
7	Condução de diretores e vice-diretores em exercício da função	Amorosa - Morro e Canta Galo	50	Veículo pequeno
8	Condução de diretores e vice-diretores em exercício da função	Aroeira - Lagoa do Meio e Gangorra	60	Veículo Pequeno
9	Condução de diretores e vice-diretores em exercício da função	Sambaíba - Pedras - Riacho do Martins	40	Veículo pequeno
10	Condução de diretores e vice-diretores em exercício da função	Sítio II	30	Veículo Pequeno
11	Condução de diretores e vice-diretores em exercício da função	Caruaru - São João e Ipoeirinha	60	Veículo pequeno
12	Condução de diretores e vice-diretores em exercício da função	Salgadália e região	60	Veículo pequeno (2)
13	Condução de diretores e vice-diretores em exercício da função	Goiabeira e Lagoa da Vaca	40	Veículo pequeno
14	Condução de diretores e vice-diretores em exercício da função	Santa Rosa - Cipó de Leite e Casas Populares	50	Veículo Pequeno
15	Condução de diretores e vice-diretores em exercício da função	Riacho da Serra - Patos e Cabaceiras	40	Veículo pequeno
16	Condução de diretores e vice-diretores em exercício da função	Terra Nova - Quixaba e Tapera	40	Veículo Pequeno
17	Condução de diretores e vice-diretores em exercício da	Sede	40	Veículo

Manoel Boaventura da Silva  
Presidente da Comissão  
Rua da Estrela, 132 - CEP: 48730-000 - Tel.: 75  
Fone/Fax: 1.447.0301/13

Praca Theógenes A. Calixto, 58 - Gravata - Conceição do Coité - BA. - www.conceicaodocoite.ba.gov.br  
13.843.842/0001-57



Crispiano Daltro



POA Nº 093/2014

503

06 02 14

06 02 14

Adm. Gerson da Silva Dias  
Chefe Setor de Fiscalização e Registro  
CRA-BA nº 2018

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.276-8  
Rua Manoel de Barros, nº 100 - Fone: (51) 3091-1111 - CEP: 91200-000 - Curitiba, PR - Brasil - Fone: (41) 3091-1111

**Atestado de Realização de Serviço**

Atestamos que o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS** nasceu em **19/07/1974** em **Curitiba, PR**, filho de **FRANCISCO DE ASSIS** e **FRANCISCA DE ASSIS**, portador do CPF nº **030.230.717-17**, inscrita em **Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais nº 1724110316-22**, Data: **30/07/2014**.

Este Documento de Fiscalização Tipo Normal C: APN0430-8400  
Valor Total do Ass: R\$ 4,12





ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	função			pequeno
--	--------	--	--	---------

Conceição do Coité, 30 de janeiro de 2014.

*[Handwritten signature]*

**PERPÉTUA MARIA BOAVENTURA SAMPAIO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**PORTARIA 321/2013**  
**DECRETO 1.447 DE 09.01.2013.**

*[Handwritten signature]*  
 Perpétua Maria Boaventura Sampaio  
 Secretária Municipal de Educação,  
 Cultura e Esporte  
 Portaria 321/2013  
 Decreto - 1.447, 09/01/13

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO  
 COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
 Pça. Pereira Rosa de Araújo, s/n - Fonefax: (75) 3262-1567  
 HAMILTON LOPES DO CARMO Tabelão Cad. 178.640-7

*[Handwritten signature]*  
 Crispiano Dalto  
 CRA/BA 10848

C. do Coité-BA - 02 FEV 2014

**RECEBIMENTO**  
 Reconheço a autenticidade dos dados pela(s) *[Handwritten]* (diária(s))  
 por estarem em conformidade com os dados cadastrais.

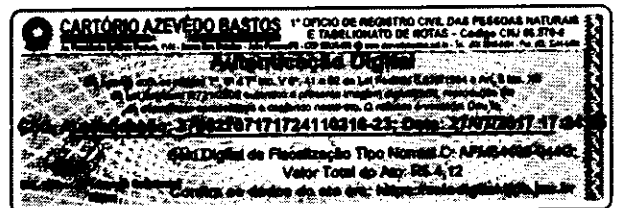
*RCA LO 093/2014*

CONSELHO REGISTRO DE EMPREGADOS DA BAHIA - CRA

Nº 502 06/02/14


Expedido em 06/02/14  
 Salvador, 06/02/14

Adm. Gerson da Silva Dias  
 Chefe Setor de Registro e Registro  
 CRA-BA 10818





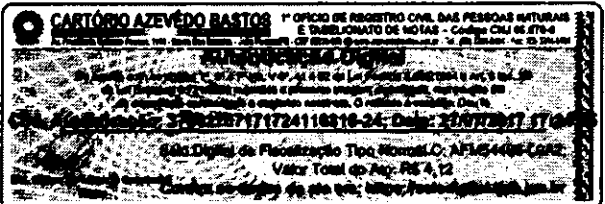
**RCA – Registro de Comprovação de Aptidão - PJ**

 <p align="center"><b>CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CRA-BA</b></p> <p>Sr.(a) Presidente,</p> <p>Por meio deste, venho solicitar Registro de Comprovação de Aptidão do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica com as especificações abaixo relacionadas.</p>	<b>PREENCHIMENTO PELO CRA-BA</b>	RCA Nº: <i>093/2014</i>
		DATA: <i>06/02/14</i>
		<i>[Signature]</i>
		Sr. Alexandre S. Bastos Administrador Fiscal Ass. de Funcionário

<b>CONTRATADO</b>	Nome da Empresa/Orgão: <b>SOL DOURADO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>		CNPJ <b>11.962.077/0001-69</b>	CRA-BA Nº: <b>032/2014</b>	
	Endereço <b>RUA COSME DE FARIAS, 12 A - 1º ANDAR SALA 02</b>		Bairro <b>CENTRO</b>		
	Fone (75)3262-1487	Fax	Cidade <b>Conceição do Coité</b>	CEP <b>48.750-000</b>	
	UF Ba.				

<b>RESP. TÉCNICO</b>	Nome do Responsável Técnico <b>CRISPINIANO ANTONIO MOREIRA DE S. DALTRO</b>		CPF <b>165.135.255-00</b>	CRA-BA Nº: <b>10.845</b>	
	Endereço <b>RUA PROFº ARTHUR MENDES DE AGUIAR, 12 - APTº 602</b>		Bairro <b>BARBALHO</b>		
	Fone 71-9127-5531	Fax	Cidade: <b>SALVADOR</b>	CEP	UF BA

<b>CONTRATANTE</b>	Nome da Empresa/Orgão <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ</b>		CNPJ <b>13.843.842/0001-57</b>		
	Endereço <b>PRAÇA THEOGENES CALIXTO, 58</b>		Bairro <b>GRAVATA</b>		
	Fone (75) 3262-593	Fax	Cidade <b>CONCEIÇÃO DO COITÉ</b>	CEP <b>48.730-000</b>	UF BA.

<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	Descrição dos Serviços: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ E DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b>	
		
	Observações:	
	Valor do Serviço: R\$ 7.310.000,00	Vigência do Contrato: 02/09/2013 A 31/01/2015

**DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(X) CONTRATO      ( ) NOTA FISCAL      ( ) ORDEM DE SERVIÇO      ( ) NOTA DE EMPENHO

<b>ASSINATURAS</b>	Requerente (Responsável Técnico pela empresa)	
	Assinatura: <i>[Signature]</i>	CRA-BA 10.845
	<b>Crispiano Daltra</b> CRA/BA 10.845 DE FEVEREIRO DE 2014	
	Cidade: CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/07/2019 15:09:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 786464

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/07/2020 11:02:50 (hora local).

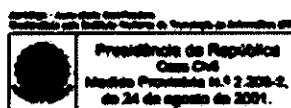
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 37862707171724110316-1 a 37862707171724110316-24

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23efc9b5521199998bf4c2e0f339dd4bbfe5d8b6b889c5c7c4926923222ead4c34306d99c63613fad5b2a140398c042091775e7a0da0d4d9e6b51899cf09c1dd





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/01/2020 16:14:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1425146

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/01/2021 15:32:01 (hora local).

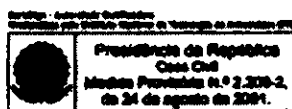
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 37860301201456360261-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

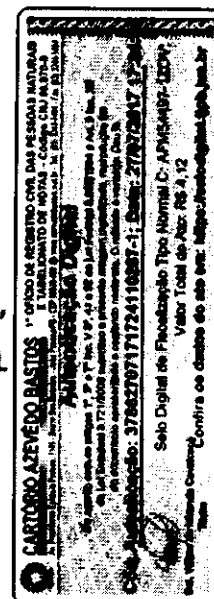
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ca611e40d49d9cc9a688e5a0b96d142afc8aabc29d73510ed567e1a2ac7ca8d34306d99c63613fad5b2a140398c0420e0f4273d020cf5a98eae2e2274b1cbe7



**CONTRATO Nº. 336/2013.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ E, DO OUTRO, SOL  
DOURADO COM. REP. SERV. E TRANSPORTE LTDA - SD.**



O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOL DOURADO COM. REP. SERV. E TRANSPORTE LTDA - SD**, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.077/0001-69 situada à Rua Cosme de Farias, 12-A - 1º andar - Sala 02 - Centro Conceição do Coité - Ba., neste ato representada por **IDELVA DAS VIRGENS SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato segundo as condições nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO E DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL CPL nº. **025/2013** e seus Anexos.

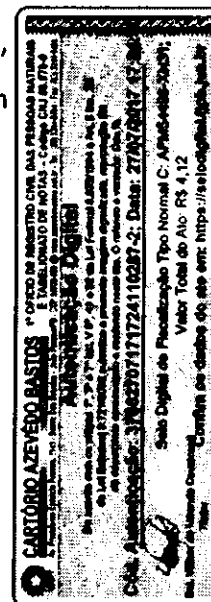
**PARÁGRAFO ÚNICO.**

Passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos fossem, o Processo Administrativo de Interesse da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes – Processo 342/2013, com todas as instruções e documentos, e, em especial, o edital e seus anexos, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obrigando as partes ao seu cumprimento em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1. Pelo objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global ESTIMADO de R\$ 2.150.000,00(dois milhões, cento e cinquenta mil reais), sendo que os preços unitários por quilômetro rodado, por tipo de veículo, ficam estabelecidos da seguinte forma:

Tipo de veículo	Preço unitário por km
Ônibus	R\$ 3,23
Micro-ônibus	R\$ 2,58
Sprinter ou similar	R\$ 2,22
Kombi ou similar	R\$ 1,75
Veículo pequeno	R\$ 1,30



2.2. Estão inclusos no valor previsto nesta Cláusula todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratual, assim como tributos, combustíveis, despesas com condutores, encargos trabalhistas, manutenção veicular, licenciamento, emplacamento e multas, obrigações sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos.

2.3. O presente contrato será regido pelo regime de execução por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas



detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. Sendo que a existência de fiscalização do CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado ou bem elvado de vício ou defeito;

3.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. – O CONTRATADO, além das determinações contidas no Termo de Referência do Edital de Licitação e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, bem como, dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

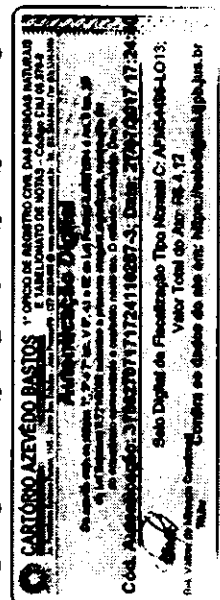
b) Executar os serviços objeto deste contrato com eficiência e esmero, de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência, zelando pela correta segurança e integridade dos estudantes e servidores;

c) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

d) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

e) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;

f) Efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, bem como comunicar ao CONTRATANTE, antecipadamente, todo e qualquer afastamento,





substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente contrato;

g) Respeitar e fazer com que seus empregados e auxiliares respeitem as normas de segurança do trabalho, vigilância sanitária, de trânsito, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como tratar os estudantes com respeito, zelo e educação, atentando para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

h) Reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;

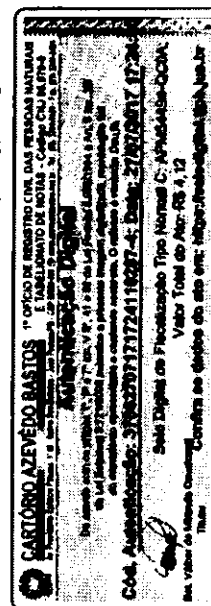
i) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia, própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

l) Os sócios da CONTRATADA, bem como seus bens particulares serão solidariamente responsáveis pela boa e fiel execução do presente contrato.

m) Identificar os veículos de transporte de estudantes com a logomarca de transporte escolar do Município, nos termos da legislação de trânsito;





n) Utilizar veículos com data de fabricação de acordo com a legislação de regência do objeto contratual e em perfeito estado de conservação: mecânico, elétrico, chaparia e higiene;

o) Promover a cobertura dos riscos a que estão expostos os estudantes e servidores do Município mediante apólice de seguro em grupo que garanta indenização em casos de morte, invalidez permanente e despesas hospitalares, apresentando ao encarregado de transporte escolar da Prefeitura, sempre que vencida, cópia da nova apólice de seguro, com o prazo de validade vigendo durante a sua execução.

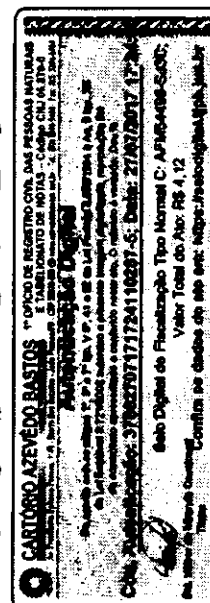
p) Prestar os serviços licitados nos prazos previstos no presente Contrato, conduzindo os estudantes e servidores dentro do horário estabelecido, de forma a permitir-lhes a frequência escolar nos horários em que estejam matriculados;

q) Os motoristas que conduzirão os veículos deverão estar com suas Carteiras de Habilitação devidamente dentro da validade e adequadas para a categoria dos veículos que irão dirigir e do serviço prestado, bem como atenderem integralmente a legislação de trânsito, notadamente os artigos 138 e 329 da Lei nº 9503/97, a exemplo da apresentação prévia de certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização;

r) Os veículos utilizados deverão estar com toda sua documentação regular, o que se comprovará mediante a exibição do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, bem como atenderem integralmente a legislação de trânsito, notadamente o artigo 136 da Lei nº 9503/97;

s) Vedar a utilização de veículos que sejam movidos a gás liquefeito (gás de cozinha);

t) Em caso de quebra, avaria, incidente, acidente de algum dos veículos, ou qualquer outro motivo que contribua para a sua ausência, visando realizar o transporte dos alunos e servidores em roteiro, previamente especificado, ficará o





contratado obrigado a substituir o veículo faltoso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

u) Será responsável por quaisquer danos, materiais ou pessoais, para com seus veículos e seus funcionários e colaboradores, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos;

v) Ficará obrigada a transportar os alunos e servidores nos sábados letivos, caso ocorra à necessidade de cumprir a compensação dos dias letivos, por motivos alheios a vontade da Administração e não constantes deste edital, assim como em qualquer dia da semana, inclusive domingos e feriados, para atividades extracurriculares dos estudantes, desde que devidamente solicitado os serviços com antecedência mínima de quarenta e oito horas pela Secretaria Municipal de Educação;

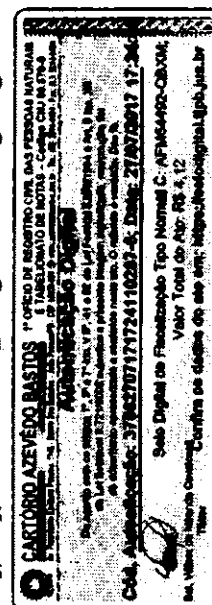
w) Obriga-se a vedar terminantemente que os motoristas se apresentem para o trabalho em estado de embriaguez, entorpecimento ou alteração psíquica durante o seu expediente de trabalho;

x) Não poderá transportar objetos ou pessoas que não sejam inerentes ao serviço a ser prestado, ou ainda adotar qualquer comportamento incompatível com a atividade contratada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão calculados pela quantidade efetiva de quilômetros rodados nos roteiros, durante os dias letivos de cada período, excluindo-se deste cálculo os dias de paralisação e/ou quebra dos veículos locados, sendo que o valor global terá efeito meramente estimativo, não obrigando a Administração a sua completa execução em caso de ausência de necessidade neste período.

5.2. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa da seguinte forma: conforme a prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente ou



cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de devidamente atestada pelo Contratante.

5.3. A Contratada fica vedado, negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.

5.4. O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

5.5. No caso dos serviços não estarem de acordo com as especificações e demais exigências fixadas neste contrato, o CONTRATANTE fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA as multas previstas.

5.6. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

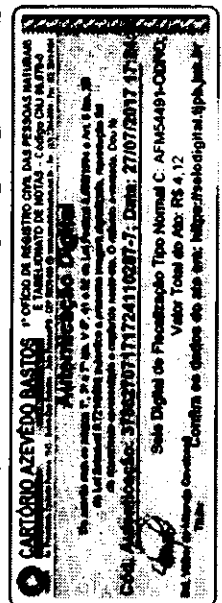
5.7. A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida instrução.

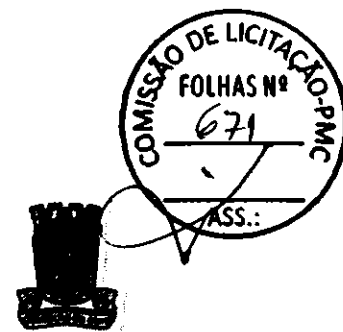
5.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no Subitem "a" da cláusula sétima, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

5.9. Todos os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, a Previdência Social, junto ao FGTS e Justiça do Trabalho.

5.10. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

5.11. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.





**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

05.05 - 2016 - 3.3.90.39 - 001 - Recursos Próprios

05.05 - 2016 - 3.3.90.39 - 004 - Salário Educação

05.05 - 2016 - 3.3.90.39 - 015 - FNDE

05.05 - 2016 - 3.3.90.39 - 019 - FUNDEB 40%

05.05 - 2016 - 3.3.90.39 - 022 - P.E.T.E

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

7.1. A contratação produzirá efeitos a partir de sua assinatura e terá vigência até 31/01/2014.

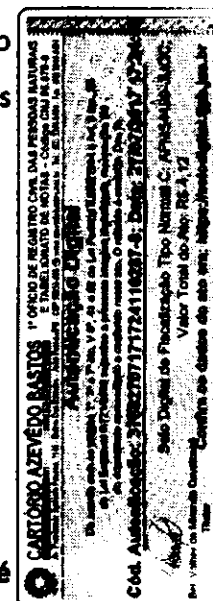
**CLAUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO**

8.1. O presente contrato poderá ser alterado ou prorrogado mediante a celebração de termos aditivos, desde que presente alguma das hipóteses previstas nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA NONA - DO REAJUSTE**

9.1. O preço estabelecido é fixo e irrevogável, podendo ser corrigido com base no índice do IPCA do IBGE, desde que decorridos 12 (doze) meses de execução contratual e seja solicitado formalmente pelo Contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**





10.1. O presente contrato tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto constante no Processo Administrativo nº 342/2013, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 9503/97, Decreto Municipal nº 1459/2013, e subsidiariamente pelas as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas neste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

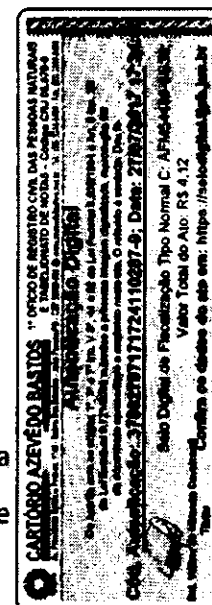
11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Conceição do Coité, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Apresentar documento falso ou emitir declaração falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso,;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, o CONTRATANTE enviará à CONTRATADA aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias.

12.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

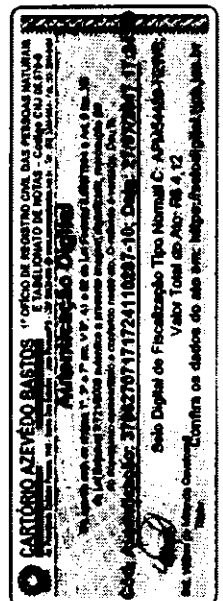
12.5 Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12.6 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO.**

O contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

- a) Recusar-se a prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato.
- b) Falir ou dissolver-se.
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

13.1. Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA depositou a importância correspondente a 1% ( um por cento) do valor deste Contrato;

13.2. A caução em dinheiro será atualizada monetariamente. Caução em Títulos da Dívida Pública ou Flançã Bancária, não renderão juros ou correção monetária, ressalvado os direitos inerentes aos próprios Títulos depositados.

13.3. O CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia contratual a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA;

13.4. A caução de garantia de fiel cumprimento das obrigações contratuais será devolvida à contratada após a lavratura do Termo de Encerramento das obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:**

14.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o presente Contrato, podendo subcontratar parcialmente os serviços relativos ao mesmo desde que com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE;

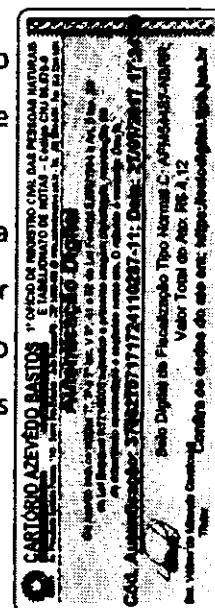
14.2. Fica estabelecido que cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, na forma do item anterior, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre o CONTRATANTE e eventuais subcontratadas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO**

15.1 A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Coité/BA, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




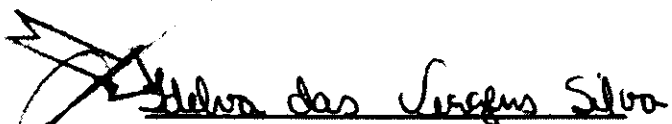




E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 04 (quatro) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Conceição do Coité/BA, 02 de setembro de 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS**  
**CONTRATANTE**

  
 \_\_\_\_\_  
**SOL DOURADO COM. REP. SERV. E TRANSPORTE LTDA - SD**  
**CONTRATADO**

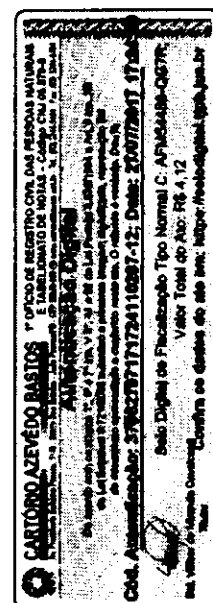
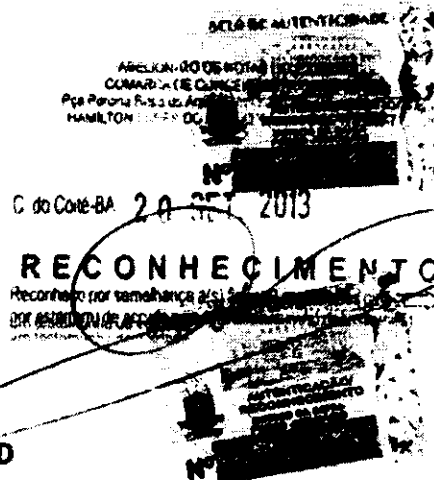
TESTEMUNHAS:

  
 \_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:** 98+635555-49

  
 \_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:** 001.365 095 50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/07/2019 15:14:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 786465

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/07/2020 11:02:50 (hora local).

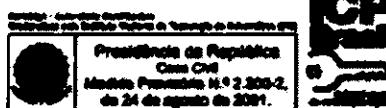
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 37862707171724110287-1 a 37862707171724110287-12

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

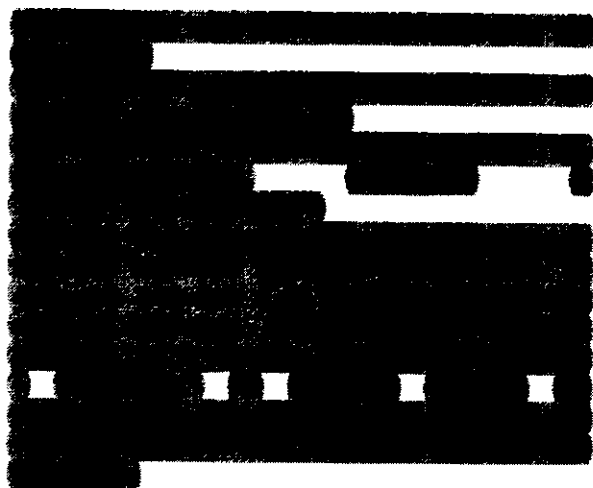
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734f194f057f2d69fe6bc05b23efc9b5521199998bf4c2e0f339dd4b8c0dd58092ed17cf5c6490414b4709b334306d99c63613fad5b2a140398c0420be8bfd2ef3778b58607426f3c9a465a



# Diário Oficial do Município de Conceição do Coité - BA

Ano VI - Edição Ordinária nº 1.136 - 10 de outubro de 2013 - pg. 2 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

CONTRATADA: ALEALDO DE JESUS ARAÚJO - ME

OBJETO: Serviço de Fornecimento de Refeição, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Coité - Bahia.

- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013 - PROCESSO Nº 291/2013 - CONTRATO Nº 337 /2013. VALOR: R\$ LOTE 01 R\$ 7,83, LOTE 02 R\$ 9,33, LOTE 03 R\$ 12,33, LOTE 04 R\$ 11,67 - HOMOLOGADO EM : 02/09/2013 - PRAZO:12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

CONTRATADA: R LIMA DA SILVA - ME

OBJETO: Serviço de Fornecimento de Refeição, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Coité - Bahia.

- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013 - PROCESSO Nº 291/2013 - CONTRATO Nº 338 /2013. VALOR: R\$ LOTE 01 R\$ 7,83, LOTE 02 R\$ 9,33, LOTE 03 R\$ 12,33, LOTE 04 R\$ 11,67 - HOMOLOGADO EM : 02/09/2013 - PRAZO:12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

CONTRATADA: NADIA NEIA SILVA DE JESUS

OBJETO: Serviço de Fornecimento de Refeição, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Coité - Bahia.

- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013 - PROCESSO Nº 291/2013 - CONTRATO Nº 339 /2013. VALOR: R\$ LOTE 01 R\$ 7,83, LOTE 02 R\$ 9,33, LOTE 03 R\$ 12,33, LOTE 04 R\$ 11,67 - HOMOLOGADO EM : 02/09/2013 - PRAZO:12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

CONTRATADA: F DIAS DE SOUZA DE COITÉ - ME

OBJETO: a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral sem gás de 500 ml, 20 litros e aquisição de garrafão retornável para água mineral de 20 litros tendo como objetivo de atender as necessidades das diversas SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DE COITÉ- CARTA CONVITE Nº 25/2013 - PROCESSO Nº 369/2013 - CONTRATO Nº 340 /2013. VALOR: R\$ 57.150,00(Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais) - HOMOLOGADO EM : 03/09/2013 - PRAZO: até 31/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

CONTRATADA: EXECUTA CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

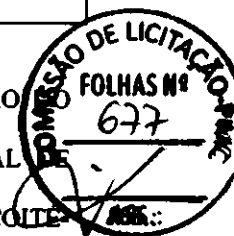
OBJETO O presente instrumento tem como OBJETO a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria especializada na operacionalização e manutenção do Sistema de Informações denominado de (SIGA), no cumprimento das determinações do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.- INEXIGIBILIDADE Nº 034/2013 - PROCESSO Nº 383/2013 - CONTRATO Nº 341 /2013. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem pagos em 04 (quatro) parcelas de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)- HOMOLOGADO EM : 03/09/2013 - PRAZO: até 31/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

CONTRATADA: ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO SANTOS

OBJETO Contratação de profissional em jogo de xadrez para capacitar os professores da rede municipal de ensino e monitores do Programa Mais Educação com o objetivo de aplicar essa atividade nas escolas para que os alunos possam desenvolver várias habilidades como: pensamento lógico, poder de atenção e concentração, imaginação entre outras.- INEXIGIBILIDADE Nº 038/2013 - PROCESSO Nº398/2013 - CONTRATO Nº 342 /2013. VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), sendo 24 aulas no valor R\$ 60,00(sessenta reais), - HOMOLOGADO EM : 05/09/2013 - PRAZO: 6 0 DIAS.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



## I TERMO DE ADITAMENTO

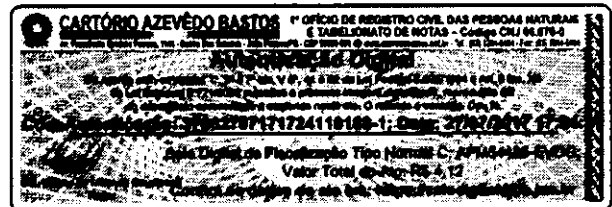
Pelo presente instrumento fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO Nº 336/2013** Contratação de Empresa Para Realização do Transporte Escolar de Estudantes da Rede Pública de Ensino do Município e de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 025/2013

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.05 – 2016 – 3.3.90.39 – 001 – Recursos Próprios  
05.05 – 2016 – 3.3.90.39 – 004 – Salário Educação  
05.05 – 2016 – 3.3.90.39 – 015 – FNDE  
05.05 – 2016 – 3.3.90.39 – 019 – FUNDEB 40%  
05.05 – 2016 – 3.3.90.39 – 022 – P.E.T.E.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 342/2013.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos.

**CONTRATADA:** empresa SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.077/0001-69 situada à Rua Cosme de Farias, 12º 1º andar, sala 02 – Centro, Conceição do Coité – BA., neste ato representada por IDELVA DAS VIRGENS SALLVA, que subscreve.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:

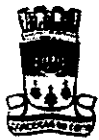
1.1 Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 31/01/2014 e prazo final previsto para 31/01/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

2.1 Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

3.1 Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

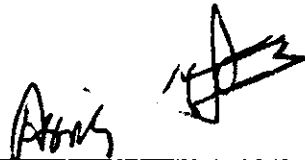



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Conceição do Coité para dirimir qualquer questão dele advinda.

Conceição do Coité/BA 30 de janeiro de 2014.

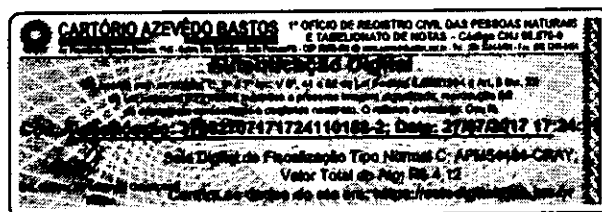
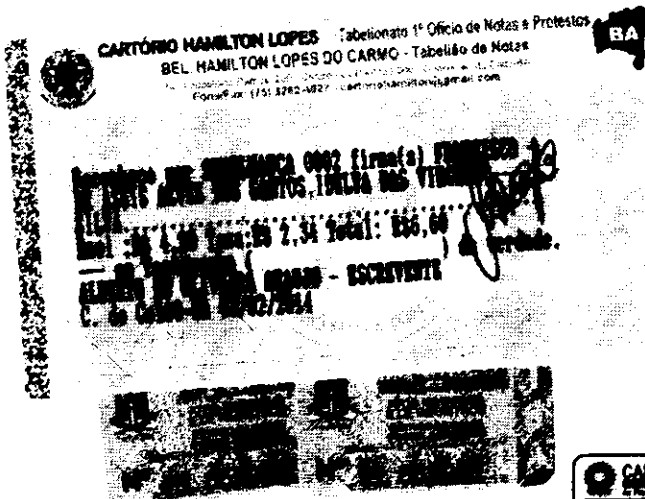
  
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS  
CONTRATANTE  
Assis Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Sol Dourado Comercio, Representações, Serviços e Transportes Ltda EPP  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/07/2019 15:45:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 786486**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/07/2020 11:02:50 (hora local).

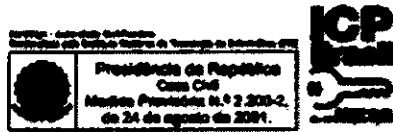
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 37862707171724110188-1 a 37862707171724110188-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23efc9b5521199998bf4c2e0f339dd4b64b9e4606ef86850cd9a65f699e5b2b134306d99c63613fad5b2a140398c04206c100aee0608c83328479b09ade974fc





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



## II TERMO DE ADITAMENTO

Pelo presente instrumento fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO Nº 336/2013** Contratação de Empresa Para Realização do Transporte Escolar de Estudantes da Rede Pública de Ensino do Município e de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 025/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 342/2013.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calisto, 58, Bairro Gravata, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos.

**CONTRATADA:** empresa SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.077/0001-69 situada à Rua Cosme de Farias, 12º 1º andar, sala 02 - Centro, Conceição do Coité - BA., neste ato representada por IDELVA DAS VIRGENS SAILVA, que subscreve.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1.1 Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 30/01/2015 e prazo final previsto para 31/01/2016.
- 1.2 Uma vez que o serviço é continuando, fica aditivado o valor do contrato 336/2014, em RS 5.160.000,00(cinco milhões cento e sessenta mil reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

2.1 Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

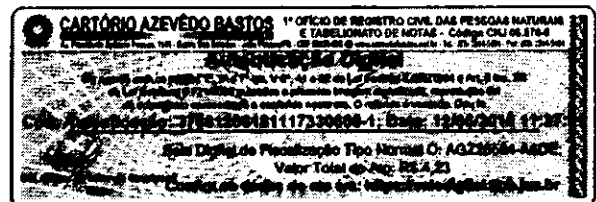
3.1 Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Conceição do Coité para dirimir qualquer questão dele advinda.

Conceição do Coité/BA 29 de janeiro de 2015.

*Francisco de Assis Alves dos Santos*  
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS  
CONTRATANTE

*Idelva das Virgens Sailva*  
SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP  
CONTRATADO



TESTEMUNHAS: 1

*[Signature]*

*2. Thelma Maria Guimarães*  
061.019.855 63

*Isabel Cristina O. e Silva*  
matricula 9502/2



CARTÓRIO MANH TONI LOPES - Tabelionato 1º Ofício de Notas e Protestos  
R. HAMILTON LOPES DO CARMO - Tabelão No. 40 - Fátima  
Cidade: São Paulo - Estado de São Paulo - CEP: 04000-000  
CNPJ: 06.940.888/0001-00 - Escritório

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Colégio CEF 88 879-8  
R. São João, 100 - São Paulo - CEP: 01000-000 - SP - Brasil - Tel: 55 5080-1111  
**Cartório Digital**  
CNPJ: 06.940.888/0001-00 - Escritório  
CNPJ: 06.940.888/0001-00 - Escritório  
R. São João, 100 - São Paulo - CEP: 01000-000 - SP - Brasil - Tel: 55 5080-1111  
Valor Total de Imp: R\$ 4,25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/07/2019 09:46:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1005825

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/08/2020 10:52:08 (hora local).

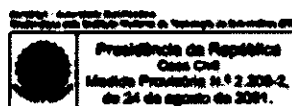
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 37861206181117330609-1 a 37861206181117330609-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3775d03b6cfc60f288bbfe286c88b8f38aecfcc5a59c1044168607c0daa2550534306d99c63613fad5b2a140398c04203da9a06c909b1ea847c368e60d322a11





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



## III TERMO DE ADITAMENTO

Pelo presente instrumento fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO Nº 336/2013** Contratação de Empresa Para Realização do Transporte Escolar de Estudantes da Rede Pública de Ensino do Município e de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 025/2013 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 342/2013.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos.

**CONTRATADA:** empresa SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.077/0001-69 situada à Rua Cosme de Farias, 12º 1º andar, sala 02 - Centro, Conceição do Coité - BA., neste ato representada por IDELVA DAS VIRGENS SAILVA, que subscreve.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:

1.1 Modificação do valor - repactuação do valor contratual, os valores unitários foram alterados, da seguinte forma:

TIPO DE VEÍCULO	VALORES INICIAIS	VALORES ATUALIZADOS
ÔNIBUS	POR KM R\$ 3,23	POR KM R\$ 3,44
MICRO-ÔNIBUS	POR KM R\$ 2,58	POR KM R\$ 2,75
SPRINTER/SIMILAR	POR KM R\$ 2,22	POR KM R\$ 2,36
KOMBI/SIMILAR	POR KM R\$ 1,75	POR KM R\$ 1,86
VEÍCULO PEQUENO	POR KM R\$ 1,30	POR KM R\$ 1,38


### CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

2.1 Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.


### CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

3.1 Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Conceição do Coité para dirimir qualquer questão dele advinda.

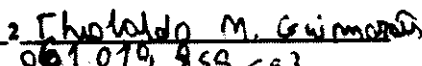
  
**FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS**  
 CONTRATANTE

  
**SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP**  
 CONTRATADO

  
 Jose Jorge Mendes de Oliveira  
 Dirigente de Empresas  
 CPF: 115.780.052-99  
 CE: 1.036.259-23 SSP-BA

TESTEMUNHAS: 1

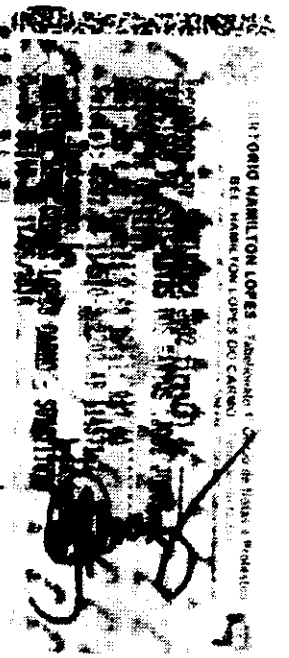
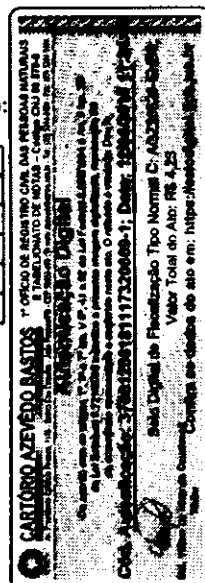
  
 Izabel Cristina U. e Silva  
 Matrícula 9502/2

  
 Thales M. Guimarães  
 061.019.855 - E3

Conceição do Coité/BA 25 de março de 2015.

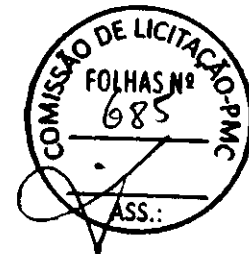
Boleto de Autenticação

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Conceição do Coité para dirimir qualquer questão dele advinda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/07/2019 09:55:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1005832

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/06/2020 10:52:06 (hora local).

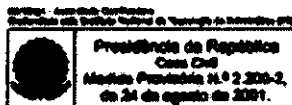
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 37861206181117320689-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3775d03b6cfc60f288bffe286c88b8f326328657c0c3e2ee2152275b98cf251234306d99c63613fad5b2a140398c0420150b0dfe535917d403c72eb2daca246a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



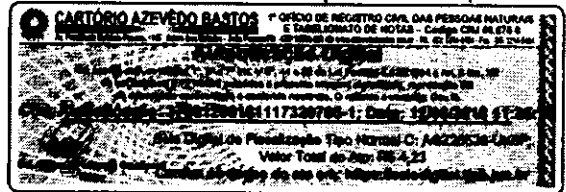
## IV TERMO DE ADITAMENTO

Pelo presente instrumento fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO Nº 336/2013** Contratação de Empresa Para Realização do Transporte Escolar de Estudantes da Rede Pública de Ensino do Município e de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 025/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 342/2013.



**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calisto, 58, Bairro Gravata, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos.

**CONTRATADA:** empresa SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.077/0001-69 situada a Rua Cosme de Farias, 12º 1º andar, sala 02 - Centro, Conceição do Coité - BA., neste ato representada por IDELVA DAS VIRGENS SAILVA, que subscreve.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1.1 Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 12/01/2016 e prazo final previsto para 31/12/2016.
- 1.2 Uma vez que o serviço é continuando, fica aditado o valor do contrato 336/2014, em R\$ 5.496.065,64 (cinco milhões quatrocentos e noventa e seis mil, sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

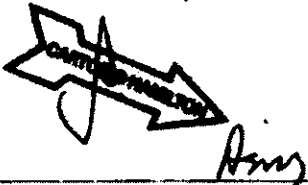
2.1 Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.


### CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

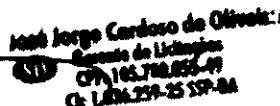
3.1 Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Conceição do Coité para dirimir qualquer questão dele advinda.

Conceição do Coité/BA 12 de janeiro de 2016.

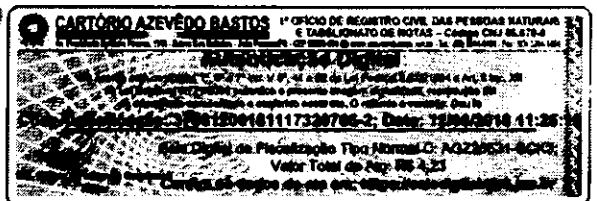
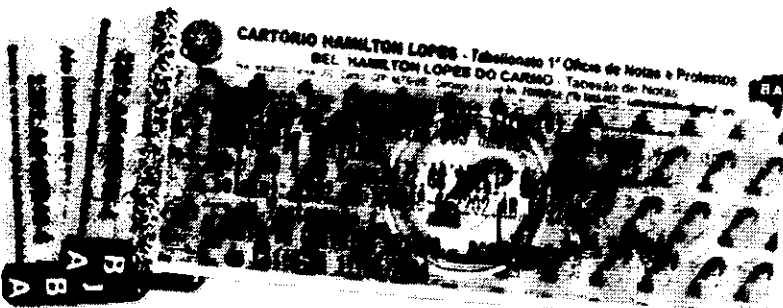
  
 FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS  
 CONTRATANTE

  
 SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP  
 CONTRATADA

  
 José Jorge Cardoso de Oliveira:  
 Agente de Licitação  
 CPF: 106.780.855-99  
 CE: LEM-259-25 SSP-BA

TESTEMUNHAS: 1   
 Izabel Cristina D. e Silva  
 Matrícula 9502/2

  
 Verônica de Araújo S. Silva  
 Matrícula 9947/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/07/2019 09:59:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1005838

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/08/2020 10:52:08 (hora local).

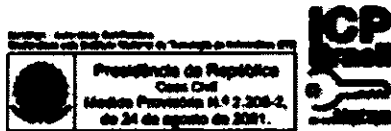
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 37861206181117320765-1 a 37861206181117320765-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b3775d03b8cfc80f288bbfe286c88b6f328328657c0c3e2ee2152275b98cf251234306d99c63613fad5b2a140398c0420af8598b905b2da8e034a54d2f9ab443f





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



## V TERMO DE ADITAMENTO

Pelo presente instrumento fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO N° 336/2013** Contratação de Empresa Para Realização do Transporte Escolar de Estudantes da Rede Pública de Ensino do Município e de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n° 025/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 342/2013.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob n° 13.843.842/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos.

**CONTRATADA:** empresa SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 11.962.077/0001-69 situada à Rua Cosme de Farias, 12º 1º andar, sala 02 - Centro, Conceição do Coité - BA., neste ato representada por IDELVA DAS VIRGENS SAILVA, que subscreve.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:

**1.1** Modificação do valor - repactuação do valor contratual em R\$ 341.408,00 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oito reais), sendo que os valores unitários foram alterados, da seguinte forma:

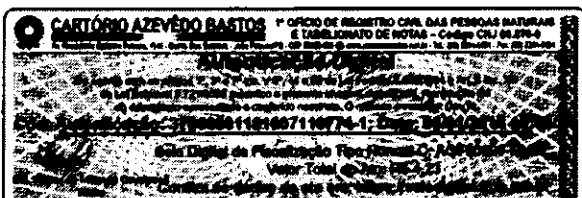
TIPO DE VEÍCULO	VALORES INICIAIS	VALORES ATUALIZADOS
ÔNIBUS	POR KM R\$ 3,44	POR KM R\$ 3,76
MICRO-ÔNIBUS	POR KM R\$ 2,58	POR KM R\$ 3,01
SPRINTER/SIMILAR	POR KM R\$ 2,22	POR KM R\$ 2,58
KOMBI/SIMILAR	POR KM R\$ 1,75	POR KM R\$ 2,03
VEÍCULO PEQUENO	POR KM R\$ 1,30	POR KM R\$ 1,51

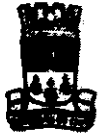
### CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

**2.1** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

**3.1** Este contrato é regido pela Lei n° 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Conceição do Coité para dirimir qualquer questão dele advinda.

Conceição do Coité/BA 18 de abril de 2016.

*Assis*  
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS  
CONTRATANTE

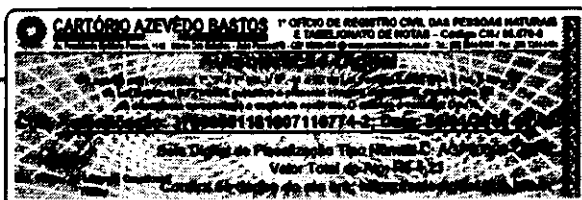
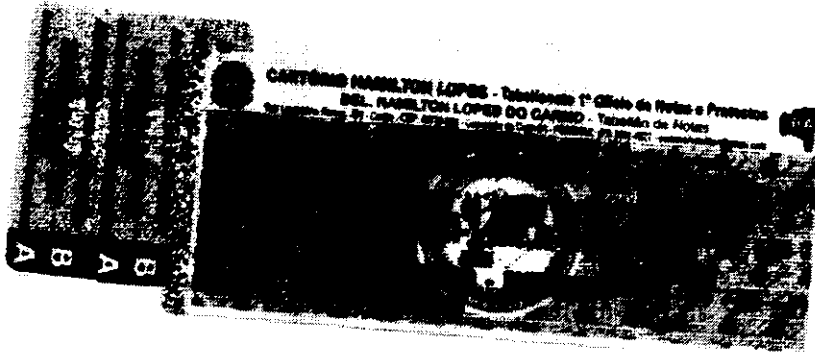
*[Signature]*  
SOL DOURADO COMERCIO REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA  
EPP  
CONTRATADO  
*1046 Jorge Cardoso de Oliveira -  
Carreira de Licitação  
CPF: 165.309.855-41  
TE: 1.226.296-25 989-88*

TESTEMUNHAS: 1

*[Signature]*  
Izabel Cristina O. e Silva  
Matricula 9502/2

2

*[Signature]*  
Verônica de Araújo S. Silva  
Matricula 9847/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/02/2020 08:29:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 882256

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/02/2021 18:30:13 (hora local).

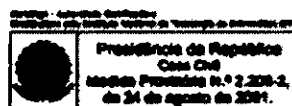
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 37860801181007110774-1 a 37860801181007110774-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

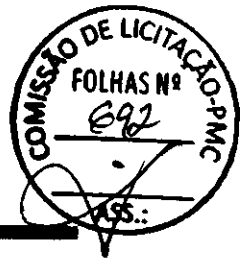
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed29328269587e71b84dcf4875c82b10dc09471434306d99c63613fad5b2a140398c042014a7e2e39af251a33b272ed59d85b9e0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



## VI TERMO DE ADITAMENTO

Pelo presente instrumento fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO Nº 336/2013** Contratação de Empresa Para Realização do Transporte Escolar de Estudantes da Rede Pública de Ensino do Município e de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342/2013.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Caiixto, 58, Bairro Cravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos.

**CONTRATADA: empresa SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.077/0001-69 situada à Rua Cosme de Farias, 12º andar, sala 02 - Centro, Conceição do Coité - BA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:

1.1 Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 02/01/2017 e prazo final previsto para 31/12/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:


2.1 Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

3.1 Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Conceição do Coité para dirimir qualquer questão dele advinda.

Conceição do Coité/BA 16 de novembro de 2016.

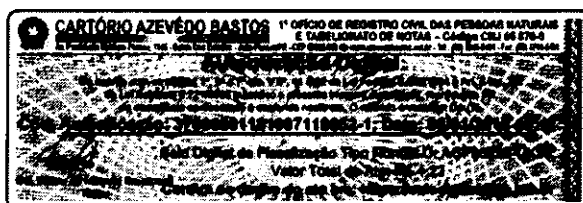
  
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS  
CONTRATANTE

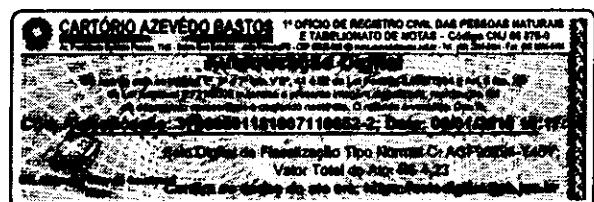
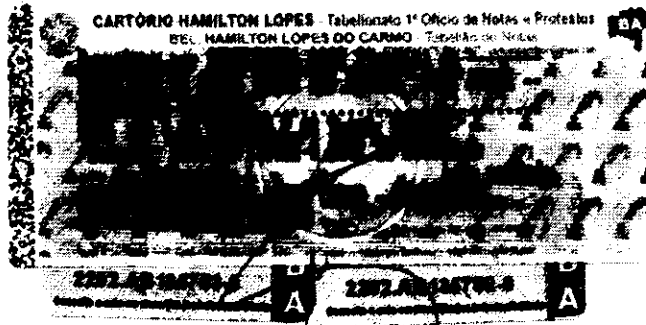
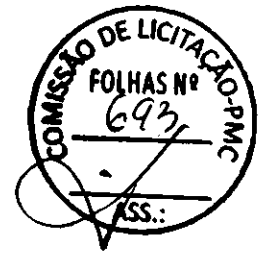
  
SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1

  
Izabel Cristina O. e Silva  
Matrícula 9502/2

  
Verônica de Araújo S. Silva  
Matrícula 9947/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/02/2020 08:30:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 882258

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/02/2021 16:30:13 (hora local).

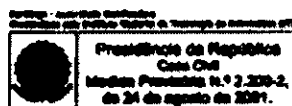
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 37860801181007110652-1 a 37860801181007110652-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496fd2e5f5531f8e0ed293282794131b25359e75483fcbf48439c1a7f34306d99c63613fad5b2a140398c04208dc11d2a7c4daaee1104022b70c3c2bb





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



## VII TERMO DE ADITAMENTO PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO Nº 336/2013** Contratação de Empresa Para Realização do Transporte Escolar de Estudantes da Rede Pública de Ensino do Município e de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342/2013.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravata, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos.

**CONTRATADA: empresa SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.077/0001-69 situada à Rua Cosme de Farias, 12º andar, sala 02 - Centro, Conceição do Coité - BA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1.1 Renovação do contrato pelo período de **02/01/2018 até 02/08/2018.**
- 1.2 Uma vez que o serviço é de execução continuada, fica aditivado o valor do contrato 336-2013, em **R\$ 4.378.105,22(quatro milhões trezentos e setenta e oito mil cento e cinco reais e vinte e dois centavos).**

### CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

2.1 Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

3.1 Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.


Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Conceição do Coité para dirimir qualquer questão dele advinda.

Conceição do Coité/BA 26 de dezembro de 2017.

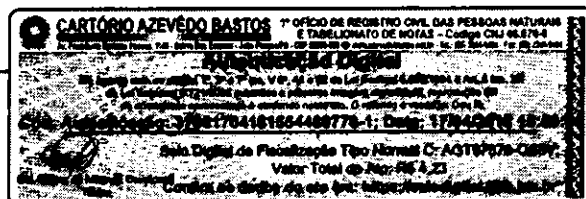
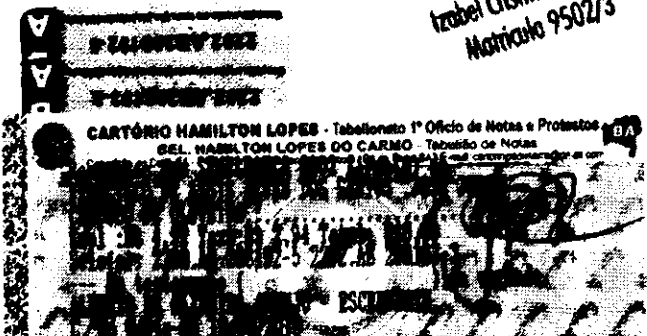
  
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS  
CONTRATANTE.

  
SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1

  
Izabel Cristina O e Silva  
Matrícula 9502/3

  
Daniela A. de Souza Lima Lopes  
Matrícula 108398/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/05/2019 10:29:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 962327

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/05/2020 10:27:31 (hora local).

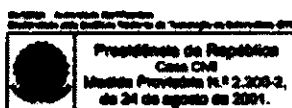
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 37861704181554480778-1

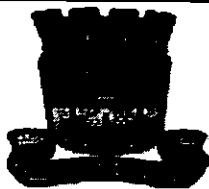
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b4bed9162eb11b541a497ca6516f7472dbeafd3ecb9113a12470ce5a15dfb935c34306d99c63613fad5b2a140398c04208d9d07deab936db561c3a318aa1a34c7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**

Número da Nota

4

Número do Lote

-

Data e Hora da Emissão

24/05/2013 às 14:06:06

Código de Verificação

7780 - 8965 - 4424

**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Código Mobiliário 00015720

Inscrição Municipal 00015720

Razão Social SOL DOURADO COM, REP. SERV. E TRANSPORTES

CNPJ/CPF 11.962.077/0001-69

Logradouro THEOGENES ANTONIO CALIXTO

Número 150

Bairro CENTRO

Cep 48730000

Município CONCEICAO DO COITE

UF BA



**TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE

CNPJ/CPF

Logradouro PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO

Número 58

Bairro GRAVATA

Cep 48.730-000

Município CONCEICAO DO COITE

UF BA

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES - CAPCIDADE PARA 4 PASSAGEIROS.	1,3545	47055,0000	63735,9975
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES VEICULO CAPACIDADE 09 PASSAGEIROS.	1,6065	56269,0000	90396,1485
6	TRANSPORTE PRA ESTUDANTES VEICULO 43 PASSAGEIROS	2,7153	41795,0000	113485,9635
7	TRANSPORTE PARA ESTUDANTES VEICULO CAPACIDADE 23 PASSAGEIROS	2,4129	23309,0000	56242,2861

Valor Total dos Serviços R\$ 323.860,40

**INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

BASE DE CALCULO DA RETENÇÃO DO INSS 97.158,11  
VALOR DA RETENÇÃO 10.687,39  
VALOR DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, 1,5 POR CENTO R\$ 4.857,90

**VALOR TOTAL DA NOTA**

Valor Total da Nota R\$ 323.860,40

Operação Sem lançamentos de materiais  
Deduz Materiais? Não  
Responsável pelo Pagamento do imposto Contratante, tomador do serviço  
Optante pelo Simples? Não  
Local do Serviço Dentro do Município  
Situação da Nota Normal

Atividade

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPO

Valor Total das Deduções R\$	Base de Cálculo R\$	Alíquota %	Valor do ISS R\$	Valor Total Retido R\$
0,00	323.860,40	5,00	16.193,02	0,00

Valor Líquido da Nota R\$ 323.860,40

**OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)**

Esta nota foi emitida em substituição da nota de nº 2

Recebi(emos) do Prestador: SOL DOURADO COM, REP. SERV. E TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ/CPF: 11.962.077/0001-69  
Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 4 - emitida em: 24/05/2013 às 14:06:06 com o código de verificação: 7780 - 8965 - 4424

Ass: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**

Número da Nota  
119

Número do Lote  
-

Data e Hora da Emissão  
12/12/2013 às 09:00:55

Código de Verificação  
7707 - 3788 - 3420

**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Código Mobiliário 00015720 Inscrição Municipal 00015720  
Razão Social SOL DOURADO COM, REP. SERV. E TRANSPORTES CNPJ/CPF 11.962.077/0001-69  
Logradouro THEOGENES ANTONIO CALIXTO Número 150  
Bairro CENTRO Cep 48730000  
Município CONCEICAO DO COITE UF BA



**TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO COITE CNPJ/CPF 0909  
Logradouro Número  
Bairro Cep  
Município UF

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES - CAPCIDADE PARA 4 PASSAGEIROS.	1,3000	55102,0000	71632,6000
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES VEICULO CAPACIDADE 09 PASSAGEIROS.	2,2200	17534,0000	38925,4800
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES VEICULO CAPACIDADE 43 PASSAGEIROS	3,2300	34566,0000	111648,1800
7	TRANSPORTE PARA ESTUDANTES VEICULO CAPACIDADE 23 PASSAGEIROS	2,5800	8120,0000	20949,6000
16	TRANSP. DE ESTUDANTES VEIC. CAP. 09 PASSAG. KOMBI OUSIMILAR	1,7500	55286,0000	96750,5000

Valor Total dos Serviços R\$ 339.906,36

**INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

BASE DE CÁLCULO PARA RETENÇÃO DO INSS 30% - R\$ 101.971,90  
VALOR DA RETENÇÃO DO INSS 11% - R\$ 11.216,90  
VALOR DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 1,5% - R\$ 5.098,59  
VALOR DA RETENÇÃO DO ISS 5% - R\$ 16.995,31  
SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013 - CONTRATO Nº 336/2013 PP. 025/2013  
BANCO DO BRASIL AG. 1047-2 CONTA CORRENTE Nº 27.313-9

**VALOR TOTAL DA NOTA**

Valor Total da Nota R\$ 339.906,36

Operação Deduz Materiais? Responsável pelo Pagamento do imposto  
Sem lançamentos de materiais Não Contratante, tomador do serviço  
Optante pelo Simples ? Local do Serviço Situação da Nota  
Não Dentro do Município Normal  
Atividade

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPO

Valor Total das Deduções R\$	Base de Cálculo R\$	Aliquota %	Valor do ISS R\$	Valor Total Retido R\$
0,00	339.906,36	5,00	16.995,32	33.310,80

Valor Líquido da Nota R\$ 306.595,56

**OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)**

Recebi(emos) do Prestador: SOL DOURADO COM, REP. SERV. E TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ/CPF: 11.962.077/0001-69





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**

Número da Nota  
156

Número do Lote  
-

Data e Hora da Emissão  
13/02/2014 às 21:54:44

Código de Verificação  
1875 - 5988 - 7010

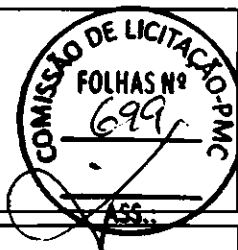
**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Código Mobiliário 00015720      Inscrição Municipal 00015720  
Razão Social SOL DOURADO COM, REP. SERV. E TRANSPORTES      CNPJ/CPF 11.962.077/0001-69  
Logradouro THEOGENES ANTONIO CALIXTO      Número 150  
Bairro CENTRO      Cep 48730000  
Município CONCEICAO DO COITE      UF BA



**TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO COITE      CNPJ/CPF 0909  
Logradouro      Número  
Bairro      Cep  
Município      UF



**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES - CAPCIDADE PARA 4 PASSAGEIROS.	1,3000	16462,0000	21400,6000
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES VEICULO CAPACIDADE 09 PASSAGEIROS.	2,2200	10354,0000	22985,8800
6	TRANSPORTE PRA ESTUDANTES VEICULO 43 PASSAGEIROS	3,2300	15946,0000	51505,5800
7	TRANSPORTE PARA ESTUDANTES VEICULO CAPACIDADE 23 PASSAGEIROS	2,5800	5896,0000	15211,6800
16	TRANSP. DE ESTUDANTES VEIC. CAP. 09 PASSAG. KOMBI OUSIMILAR	1,7500	17437,0000	30514,7500

Valor Total dos Serviços R\$ 141.618,49

**INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

BASE DE CÁLCULO PARA RETENÇÃO DO INSS 30% - R\$ 42.485,57  
VALOR DA RETENÇÃO DO INSS 11% - R\$ 4.673,41  
VALOR DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 1,5% - R\$ 2.124,27  
VALOR DA RETENÇÃO DO ISS 5% - R\$ 7.080,92  
BANCO DO BRASIL AG. 1047-2 - CONTA CORRENTE Nº 27.313-9  
PREGÃO PRESENCIAL 025/2013

**VALOR TOTAL DA NOTA**

Valor Total da Nota R\$ 141.618,49

Operação	Deduz Materiais?	Responsável pelo Pagamento do imposto
Sem lançamentos de materiais	Não	Contratante, tomador do serviço
Optante pelo Simples ?	Local do Serviço	Situação da Nota
Não	Dentro do Município	Normal

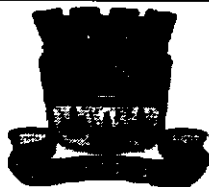
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPO

Valor Total das Deduções R\$	Base de Cálculo R\$	Aliquota %	Valor do ISS R\$	Valor Total Retido R\$
0,00	141.618,49	5,00	7.080,92	13.878,60

Valor Líquido da Nota R\$ 127.739,89

**OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)**

Recebi(emos) do Prestador: SOL DOURADO COM, REP. SERV. E TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ/CPF: 11.962.077/0001-69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**

Número da Nota  
440

Número do Lote  
-

Data e Hora da Emissão  
10/12/2014 às 09:25:56

Código de Verificação  
8731 - 7856 - 6046

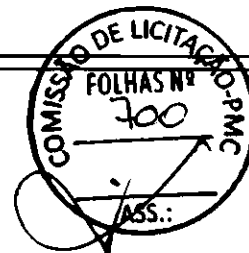
**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Código Mobiliário 00015720      Inscrição Municipal 00015720  
Razão Social SOL DOURADO COM, REP. SERV. E TRANSPORTES      CNPJ/CPF 11.962.077/0001-69  
Logradouro THEOGENES ANTONIO CALIXTO      Número 150  
Bairro CENTRO      Cep 48730000  
Município CONCEICAO DO COITE      UF BA



**TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social PREFEITURA MUN. DE CONCEIÇÃO DO COITE      CNPJ/CPF 13.843.842/0001-57  
Logradouro PRAÇA THEOGENES ANTONIO CALIXTO      Número 58  
Bairro GRAVATA      Cep 48.730-000  
Município CONCEICAO DO COITE      UF BA



**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
45	TRANSPORTE PARA ESTUDANTES VEÍCULO CARRO PEQUENO	1,3000	60938,0000	79219,4000
19	TRANSPORTES DE ESTUDANTES A REDE PÚBLICA DE ENSINO - VEICULO ONIBUS	3,2300	48415,0000	156380,4500

Valor Total dos Serviços R\$ 235.599,85

**INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

BASE DE CÁLCULO PARA RETENÇÃO DO INSS 3% - R\$ 70.679,75  
VALOR DA RETENÇÃO DO INSS 11% - 7.774,77  
VALOR DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 1,5% - R\$ 3.533,98  
VALOR DA RETENÇÃO DO ISS 5% - R\$ 11.779,95  
BANCO DO BRASIL AG. 1047-2 - CONTA CORRENTE Nº 27.313-9  
PREGÃO PRESENCIAL 025/2013

**VALOR TOTAL DA NOTA**

Valor Total da Nota R\$ 235.599,85

Operação	Deduz Materiais?	Responsável pelo Pagamento do imposto
Sem lançamentos de materiais	Não	Contratante, tomador do serviço
Optante pelo Simples ?	Local do Serviço	Situação da Nota
Não	Dentro do Município	Normal

Atividade  
C2-4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR

Valor Total das Deduções R\$	Base de Cálculo R\$	Aliquota %	Valor do ISS R\$	Valor Total Retido R\$
0,00	235.599,85	5,00	11.779,99	23.088,74

Valor Líquido da Nota R\$ 212.511,11

**OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)**

Recebi(emos) do Prestador: SOL DOURADO COM, REP. SERV. E TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ/CPF: 11.962.077/0001-69  
Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 440 - emitida em: 10/12/2014 às 09:25:56 com o código de verificação: 8731 - 7856 - 6046